

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL Controle Interno – SEIL

RELATÓRIO 01

RELATÓRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO - SGA/TCE

Cumprindo o cronograma do Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIL, informase que o Controle Interno da SEIL tem como premissa verificar semanalmente o Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA/TCE, no que tange aos apontamentos e às advertências.

Este relatório, visa dar ênfase ao item "advertências" que faz correlação com o sistema SIT/TCE, não adentrando nos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA que são respondidos diretamente à Inspetoria de Controle Externo solicitante.

A não observância de cumprimento de prazos, ausência de documentos, repasses divergentes com o cronograma e outros podem acarretar advertências para o Órgão.

O Controle Interno da SEIL, verificou que no exercício de 2021 a SEIL não possui nenhuma advertência, conforme tela extraída do sistema:

Janeiro a Dezembro/2021



Fonte – Sistema SGA/TCE

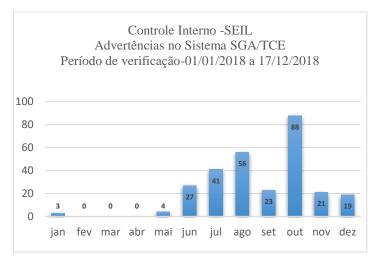


Observou-se que o setor DFIL continua realizando os devidos controles no que tange aos convênios em relação ao Sistema SIT, o que refletiu no fato de não haver advertências no período no Sistema SGA/TCE.

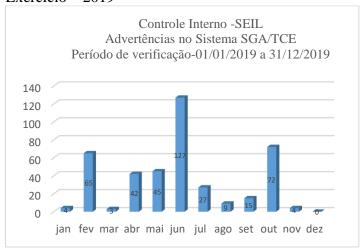
Histórico de Advertências

Desde o exercício de 2018, que o Controle Interno da SEIL acompanha sistematicamente as advertências constantes no Sistema SGA e para melhor visualização, desde então, elabora gráficos onde é possível verificar mensalmente os dados exarados no sistema

Exercício - 2018

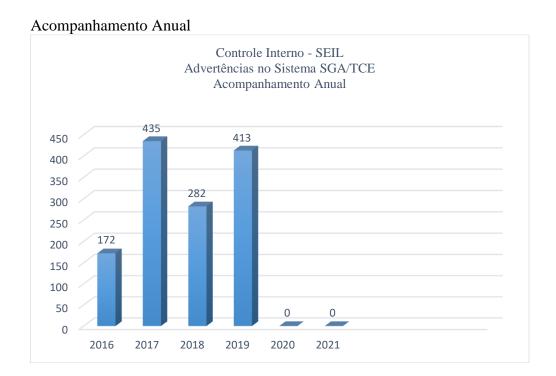


Exercício - 2019





Com o aprimoramento das técnicas de controles exercidos pela equipe do setor DFIL, verificou-se que nos exercícios de 2020 e 2021 não houve nenhuma advertência referente a convênios, assim, elaborou-se o gráfico a seguir:



CONCLUSÃO

Considerando o aprimoramento da gestão, principalmente no que tange: ao aperfeiçoamento nos controles referente aos convênios e à observância nos prazos em relação ao Sistema SIT/TCE, foi possível verificar que o controle no acompanhamento dos convênios, desde a fase de formalização até a fase de envio de prestação de contas passou a ser mais efetivo, o que refletiu no fato de não haver advertências nos exercícios de 2020 e 2021.

É o relatório.

Curitiba, 18/01/2022

Sandra Cristina Barbosa

Agente de Controle Interno – SEIL